



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1284

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Inexigibilidade	2
Dispensas	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Errata	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1284

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 13, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidor para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Karoline Pissolato para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2023.

Fundamento legal: Art. 25 Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Contratação de profissional para ministrar formação para os Professores de Educação Infantil, Professores de Anos Iniciais e atendentes de creches da Rede Municipal de Educação, a qual será realizada no dia 07/02/2023 na Casa da Cultura de Marau, nos turnos da manhã e tarde com duração aproximada de 08 horas. O tema a ser abordado será: A música no cotidiano da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental: interação,

brincadeiras e aprendizagens. Fundamento Legal, Art. Inciso II da Lei 8.666/93

CONTRATADA: MAGALI MARIA JOHANN

CPF: 043.290.149-39

VALOR TOTAL: R\$ 2.315,00

DATA DO TERMO: 19/01/2023

Dispensas

TERMO DE DISPENSA Nº 149/2023.

Fundamento legal: Art. 24 Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Contratação de uma empresa para o licenciamento ambiental do Ecoponto, o qual já possui projeto da obra a ser executada, assim como definição da área.

CONTRATADA: ADECOA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 47.548.880/0001-07

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

DATA DO TERMO: 30/01/2023

TERMO DE DISPENSA Nº 154/2023.

Fundamento legal: Art. 24 Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Contratação de empresa especializada para realizar elaboração de projeto executivo de PPCI para as EMEIs e EMEFs do município.

CONTRATADA: PERIN ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 05.681.227/0001-63

VALOR TOTAL: R\$ 32.800,00

DATA DO TERMO: 30/01/2023

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAU EDITAL DE SELEÇÃO Nº063/2023

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, para desempenhar funções de: **Orientador Social 40Horas**, junto a Secretaria Municipal de Trabalho de Desenvolvimento Social, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos da Lei Municipal nº. 6054 de 13 de dezembro de 2022, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal nº. 1.402/1990, Lei Municipal nº 5684 de 13 de março de 2020, Lei Municipal nº. 4.130 de 15 de fevereiro de 2007, que será regido pelas normas estabelecidas no edital nº 033/2023, divulga o resultado final.

ORIENTADOR SOCIAL

NOME	DATA DE NASC.	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Camille Chiot Dal Maso	09/06/1991	1.910	1º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1284

Página 3 de 4

Loreidene Teresinha Bonamigo	29/01/1961	1.170	2º
Nelci Pressi	16/07/1964	975	3º
Elisabete Fatima Soldá	13/06/1977	467	4º
Renata Francisca Moretti Zanella	24/01/1980	343	5º
Sherlue Bottega da Silva	24/08/1990	285	6º
Greici Campanha	29/01/1986	60	7º
Michelle Boroto Decosta	08/06/2000	60	8º
Juliana Souza Melo	04/06/1986	40	9º
Caroline Tonial Lopes	15/05/1996	30	10º
Juçara da Rosa Isele	10/08/1994	10	11º
Dianira Hendges Timbola	23/06/1973	00	12º
Tainara Portela Grande	29/09/1999	00	13º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal de Marau

IURA KURTZ

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 112, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 - RH.

Vacância de Cargo por Aposentadoria.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. DECLARAR vacante por aposentadoria o cargo de Auxiliar de Operações do servidor **Pedro Fernandes Nunes**, matrícula funcional nº 7838 a contar de 31/01/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin da Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 113, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 - RH.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Licença Maternidade a partir de 16/01/2023 (120 dias) e Prorrogação (60 dias) conforme a Lei 4.676/2011 para a ocupante do cargo de agente administrativo **Júlia Soares**, matrícula funcional nº 53368,

lotada na Secretaria Municipal de Administração.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 16/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

Errata

ERRATA

Referente a **Edição nº 1283, de 30.01.2023** do Diário Oficial,

Página 2: **ONDE SE LÊ:**

Prorroga prazo da Sindicância instaurada pela Portaria nº 148/2022.

Vice Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, solicitação formulada pela Comissão Processante nomeada, designada pela Portaria nº 148/2022, de 04 de novembro de 2022, para prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO, restar justificada a necessidade de prorrogação, conforme demonstrado no requerimento da Comissão Processante;

RESOLVE:

1. PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da solicitação, o prazo para conclusão da sindicância instaurada pela Portaria de número 148/2022, de 04 de novembro de 2022 e emitir o relatório.

LEIA-SE:

Prorroga prazo da Comissão encarregada para realizar a conclusão do Inventário Geral dos Bens Patrimoniais pertencentes ao Município de Marau pela Portaria nº148/2022.

Vice Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, solicitação formulada pela Comissão encarregada para efetuar o Inventário Geral dos Bens Patrimoniais pertencentes ao Município de Marau, designada pela Portaria nº 148/2022, de 04 de novembro de 2022, para prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO, restar justificada a necessidade de prorrogação, conforme demonstrado no requerimento da Comissão;

RESOLVE:

1. PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da solicitação, o prazo para conclusão dos trabalhos instaurados pela Portaria de número 148/2022, de 04 de novembro de 2022 e emitir o relatório.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1284

Página 4 de 4

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

.....